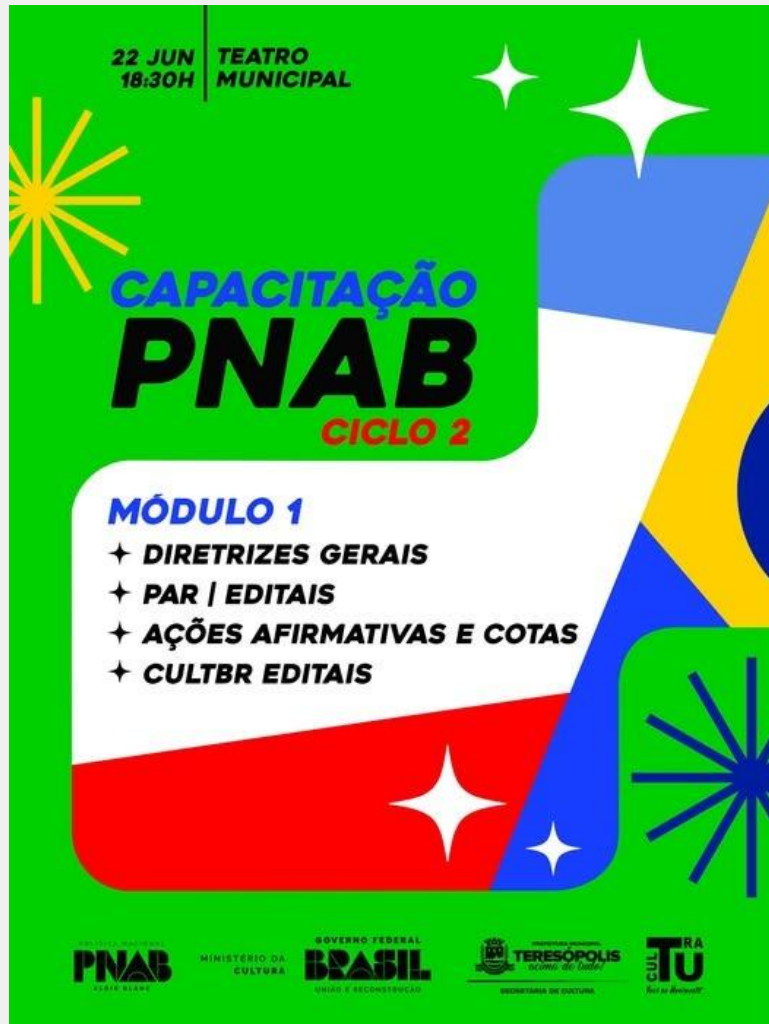


CAPACITAÇÃO PNAB - CICLO2



A Aldir Blanc é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura, mediante repasses da União aos demais entes federativos de forma continuada.

Diferente das ações da Lei Aldir Blanc 1 e da Lei Paulo Gustavo (LPG), que tinham caráter emergencial, projetos e programas que integrem a Política Nacional Aldir Blanc receberão investimentos regulares.

❖ Ciclo de Capacitação PNAB 2

✓ 02/07 - Módulo 2:

- Perfil do Agente Cultural
- Documentação Obrigatória
- Processo de Inscrição

✓ 08/07 - Módulo 3:

- Perfil e Critérios de Avaliação dos Editais
- Elaboração de Portfólio | Currículo

✓ 13/07 - Módulo 4:

- Melhores práticas na elaboração de Editais
- Detalhamento dos Editais:
 - Cultura Premiada
 - Mais Cultura
 - Territórios Criativos
 - Subsídio Cultural
 - TCC Pontos de Cultura
 - Bolsa Cultural

*** As apresentações dos módulos da Capacitação serão disponibilizadas no Portal da Prefeitura na página da Secretaria Municipal de Cultura !**



PNAB - Ciclo 2

Total de municípios brasileiros

5.569

Municípios que já lançaram Editais

355 6,37%

Total de municípios fluminenses

92

Municípios que já lançaram Editais no RJ

11 11,96%



❖ Cronograma Previsto

CRONOGRAMA PNAB - Ciclo 2																												
ITEM	JUN				JUL				AGO				SET				OUT				NOV				DEZ			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
Contratação Pareceristas	█																											
Capacitação					█																							
Publicação dos Editais					█																							
Apoio e Consultoria					█				█				█				█				█							
Inscrições					█				█				█				█				█							
Avaliação e Seleção									█				█				█				█							
Repasse dos Recursos													█				█				█							
Execução																	█				█							



❖ Fundamentos da PNAB

- **Garantir Financiamento Contínuo:** Estabelecer uma política cultural permanente para o Brasil, descentralizada e transparente para fortalecer a produção, a difusão e a preservação da diversidade cultural brasileira em todas as regiões do país.
- **Democratizar e Descentralizar:** Levar o fomento cultural a todas as regiões, incluindo áreas periféricas urbanas e rurais, diminuindo a concentração de recursos.
- **Valorizar a Diversidade:** Fomentar a produção cultural local e a diversidade cultural brasileira, estimulando o reconhecimento das culturas originárias, afrodescendentes, das manifestações culturais regionais e das manifestações voltadas para as questões de gênero.
- **Apoiar Profissionais da Cultura:** Estimular a cadeia produtiva da cultura em todas as suas etapas: a criação, a produção e a difusão artística.
- **Fomentar a Manutenção de Espaços:** apoiar na manutenção da infraestrutura e de equipes e, no fortalecimento da gestão e continuidade de espaços culturais, coletivos e organizações culturais.
- **Universalizar o acesso:** através das Ações Afirmativas que estabelecem a obrigatoriedade da implantação do sistema de cotas e medidas de acessibilidade, garantindo assim, a inclusão de populações historicamente à margem do acesso aos circuitos de produção e de fruição cultural.



❖ Do Emergencial ao Estrutural

O **Ciclo 2 supera** o caráter **emergencial** das ações da Lei Aldir Blanc e da Lei Paulo Gustavo, tendo tornando a **PNAB permanente**, através da **Lei 15.132** de 30 de abril de 2025, estabelecendo uma estrutura de **repasse anuais de recursos federais**:

R\$15bi

Montante garantido no
Orçamento Geral da União
até 2029.

50%

50% do montante do repasse do
total anual é destinado aos
Estados e DF.

50%

50% do montante do repasse do
total anual é destinado aos
Municípios.



❖ Critérios

- Os recursos para execução da PNAB – Ciclo 2 são **oriundos do FUNDO NACIONAL DE CULTURA** e são **repassados** para os Entes Federativos (Estados e Municípios), **Fundo a Fundo** através da plataforma Transfere.gov.br que centraliza todas as transferências e parcerias entre os entes federativos e a União.
- O critério de distribuição dos recursos a cada ente federativo combina dois indicadores:

20%

20% de acordo com as regras de rateio dos Fundos de Participação dos Municípios (FPM) e dos Estados FME)

80%

80% de acordo com a população do ente federativo

- A divisão do montante dos recursos entre os entes segue o seguinte critério:

50%

50% do montante total anual da PNAB é destinado aos Estados e DF

50%

50% do montante total anual da PNAB é destinado aos Municípios

❖ Critérios

- Do total recebido, os entes federativos devem destinar obrigatoriamente à **Política Nacional Cultural Viva (PNCV)**, os seguintes percentuais:

no mínimo **10%**

Estados/DF: No mínimo 10% para a Política Nacional Cultura Viva - PNCV

no mínimo **25%**

Municípios que receberam mais de R\$ 360 mil

- Os entes federativos podem utilizar **até 5%** do valor recebido em **Ações Gerais** para despesas com a **operacionalização** da PNAB, como monitoramento, **consultoria, pareceristas**, busca ativa, **formação e apoio à prestação de contas**.



❖ PAR - Ciclo 2

- O **PAR** é o documento digital onde os entes federativos detalham ao MinC como pretendem gastar a verba cultural repassada pelo Governo Federal:
 - é elaborado **com a sociedade civil** por meio de escutas e audiências públicas.
 - descreve quais serão as **ações financiadas**, como editais, prêmios, apoio a espaços culturais, festivais e aquisição de bens.
 - o preenchimento do PAR e sua aprovação pelo MinC é etapa fundamental e **obrigação legal** para receber os repasses da PNAB.
- O **Portal CultBR - Painel de Dados - Política Nacional Aldir Blanc** dá acesso ao Plano de Aplicação de Recursos (**PAR**) de **Teresópolis** para a PNAB - Ciclo 2.



❖ **PAR Teresópolis Ciclo 2**

VALOR TRANSFERIDO - 2026

R\$ 1.178.615,87

**VALOR ATUALIZADO C/
RENDIMENTOS EM 01/06/2026**

R\$ 1.218.638,67



❖ **Distribuição dos Recursos**

FOMENTO CULTURAL (AÇÕES GERAIS) 75%			CULTURA VIVA (PNCV) no mínimo 25%	
FOMENTO	OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÕES	CUSTO OPERACIONAL	TCC PONTOS DE CULTURA	BOLSA CULTURAL
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mais Cultura ✓ Territórios Criativos ✓ Cultura Premiada ✓ Subsídio Cultural 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Compras de Equipamentos 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Monitoramento e avaliação ✓ Pareceristas ✓ Apoio à prestação de contas 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Pontos de Cultura Já certificados pelo MinC ✓ Fomento a projetos continuados 	<p>Bolsas de estudo ou Pesquisa</p>
R\$ 742.528,00	R\$ 82.503,11	R\$ 58.930,79	R\$ 244.253,97	R\$ 50.400,00
60%	10%	5%	20%	5%



❖ **Editais de Fomento**

**DISTRIBUIÇÃO
DOS RECURSOS**

MAIS CULTURA	TERRITÓRIOS CRIATIVOS	CULTURA PREMIADA	SUBSÍDIO CULTURAL
Aberto para todos os Agentes Culturais do município	Exclusivo para Agentes Culturais domiciliados e/ou atuantes em Áreas Periféricas do município * 50% das contratações devem ser no território	Premiação para Mestres e Mestras, peças físicas , com notória atuação na Cultura de Teresópolis * Doação sem encargo, sem exigência de contrapartida	Voltado para a Manutenção ou projetos de coletivos, pontos de cultura e espaços culturais do município * Não precisam ter sido homologados pelo MinC * 12 Parcelas de R\$ 3.000
R\$ 350.000,00	R\$ 179.000,00	R\$ 69.528,00	R\$ 144.000,00
43 Projetos	28 Projetos	6 Prêmios	4 Projetos

TOTAL DE PROJETOS	81
--------------------------	-----------

TOTAL DE RECURSOS	R\$ 742.528,00
--------------------------	-----------------------



❖ **Editais PNCV**

TCC PONTOS DE CULTURA <i>* Já certificados pelo MinC</i>	BOLSA CULTURAL Valor da Bolsa do CNPQ: R\$ 2.100 x 12
R\$ 244.253,97	R\$ 50.400,00
02 Projetos	02 Bolsas

TOTAL DE PROJETOS	04	TOTAL DE RECURSOS	R\$ 294.653,97
--------------------------	-----------	--------------------------	-----------------------



❖ Percentuais Obrigatórios

- A IN nº 10/2003, artigo 6º garante Cotas ou Reserva de Vagas em todos os editais realizados no âmbito da **PNAB**, da seguinte forma:

PESSOAS NEGRAS Pretas e Pardas	PESSOAS INDÍGENAS	PESSOAS PCD
25 %	10%	5%

- Consulte o **Guia Prático de Ações Afirmativas da PNAB**, disponível no site do MinC para orientações detalhadas sobre as regras de aplicação, preenchimento da autodeclaração e comprovação de cotista.



❖ Percentuais Obrigatórios

ATENÇÃO: este é o percentual mínimo obrigatório. Nada impede que a política de cotas do ente federativo reserve um percentual maior de vagas para estes grupos de pessoas, ou mesmo que reserve vagas para outros grupos vulnerabilizados socialmente, desde que esteja tudo previamente previsto no edital.

Mas e nos casos de editais com poucas vagas?

A regra que vale para os quantitativos fracionados também deve ser aplicada nos editais e categorias com menos de 10 vagas.

Exemplo:

Em um edital com **2 vagas**, o cálculo seria assim:

- » Pessoa negra: 25% de 2 = 0,5.
 - Aplicando o arredondamento = 1 vaga.
- » Pessoa indígena: 10% de 2 = 0,2.
 - Aplicando o arredondamento = zero vaga.
- » Pessoa com deficiência: 5% de 2 = 0,1.
 - Aplicando o arredondamento = zero vaga.

AÇÕES AFIRMATIVAS E COTAS

ATENÇÃO: caso o edital seja dividido em categorias, aplicam-se também as seguintes disposições da IN-MinC-10-2023:

Art. 6º (...) § 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.

§ 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e dez por cento a pessoas com deficiência.

❖ Percentuais Obrigatórios

AÇÕES AFIRMATIVAS E COTAS

Vamos para os exemplos.

A tabela abaixo facilita a aplicação das regras nos casos de editais ou categorias com poucas vagas:

Qtd total vagas	Cota pessoa negra (25%)	Cota pessoa indígena (10%)	Cota PCD (5%)	Ampla concorrência	Fundamentação normativa
1	O ente pode optar por destinar a vaga às cotas ou à ampla concorrência				IN-MinC-10-2023, art. 6º, § 4º.
2	1	0	0	1	IN-MinC-10-2023, art. 6º, caput
3	1	0	0	2	
4	1	0	0	3	
5	1	1	0	3	
6	2	1	0	3	
7	2	1	0	4	
8	2	1	0	5	+
9	2	1	0	6	
10	3	1	1	5	
...	IN-MinC-10-2023, art. 6º, § 2º.
100	25	10	5	60	

❖ Concorrência nas Cotas

- A **Instrução Normativa nº 10/2023** prevê a **concorrência concomitante** de vagas para pessoas optante pelas cotas, **concorrendo ao mesmo tempo** pelas vagas de cota e vagas de ampla concorrência:
- Os Agentes Culturais que concorrerem às cotas que atingirem **nota suficiente** para classificação nas vagas de **ampla concorrência**, **não ocuparão** as vagas de cotas, **ficando a vaga** para o **próximo colocado** optante pela cota.



❖ Cotas

- Em caso de **desistência** de optantes **aprovados** nas cotas, a vaga não preenchida será **ocupada por outro cotistas**, de acordo com a ordem de classificação.
- Em caso de **não existirem propostas aptas** em número **suficiente** para **cumprimento** de uma das **categorias de cotas**, as **vagas restantes** serão inicialmente **remanejadas para outra categoria** de cota.
- Caso, no **primeiro remanejamento**, ainda **não haja inscrições em outra categoria**, as **vagas de cotas não preenchidas** serão **direcionadas para a ampla concorrência**, de acordo com a **ordem de classificação**.



❖ Mais Cultura

VALORES E VAGAS POR CATEGORIA				VAGAS DE COTAS POR CATEGORIA			
#	VALOR	VAGAS	TOTAL DE RECURSOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS INDÍGENAS	PESSOAS PCD
1	R\$ 3.000,00	15	R\$ 45.000,00	8	4	2	1
2	R\$ 5.000,00	15	R\$ 75.000,00	8	4	2	1
3	R\$ 10.000,00	7	R\$ 70.000,00	5	2	1	0
4	R\$ 20.000,00	4	R\$ 80.000,00	3	1	0	0
5	R\$ 40.000,00	2	R\$ 80.000,00	1	1	0	0
TOTAIS		43	R\$ 350.000,00	24	12	5	2



❖ **Territórios Criativos**

**AÇÕES AFIRMATIVAS
E COTAS**

VALOR DOS RECURSOS POR CATEGORIA				VAGAS DE COTAS POR CATEGORIA			
#	VALORES	VAGAS	TOTAL RECURSOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS INDÍGENAS	PESSOAS PCD
1	R\$ 3.000,00	8	R\$ 24.000,00	5	2	1	0
2	R\$ 5.000,00	13	R\$ 65.000,00	8	3	1	1
3	R\$ 10.000,00	5	R\$ 50.000,00	3	1	1	0
4	R\$ 20.000,00	2	R\$ 40.000,00	1	1	0	0
	TOTAIS	28	R\$ 179.000,00	17	7	3	1

➤ Agente Cultural com comprovada atuação de no mínimo 2 anos em áreas periféricas do município, conforme indicado no Edital

* **50% das contratações devem ser no território onde o projeto será realizado !**



❖ Cultura Premiada

VALOR DOS RECURSOS			VAGAS DE COTAS			
VALOR	TOTAL DE RECURSOS	VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS INDÍGENAS	PESSOAS PCD
R\$ 11.588,00	R\$ 69.528,00	6	3	1	1	1

➤ Premiação para Mestres e Mestras, **peessoas físicas**, com notória atuação na Cultura de Teresópolis, **há pelo menos 05 (cinco) anos**.

* **O Prêmio tem caráter de doação sem encargo e sem exigência de contrapartida.**



❖ Subsídio Cultural

VALOR DOS RECURSOS			VAGAS DE COTAS			
VALOR POR PRÊMIO	TOTAL DE RECURSOS	VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS INDÍGENAS	PESSOAS PCD
R\$ 36.000,00	R\$ 144.000,00	4	3	1	0	0

➤ Manutenção de projetos, grupos, coletivos, pontos de cultura e espaços culturais do município.

* Não precisam ter já estar homologados pelo MinC.

* Repasse dos recursos em parcela única, porém equivalente à 12 Parcelas de R\$ 3.000.

* Projeto deve ter 12 meses de execução



❖ Política Nacional Cultura Viva

TCC PONTOS DE CULTURA <i>* Já Certificados pelo PNCV</i>	BOLSA CULTURAL
R\$ 244.253,27	R\$ 50.400,00
02 Projetos *	02 Bolsas *
R\$ 122.126,98 por projeto	R\$ 25.200,00 por bolsa (R\$ 2.100 x 12)

- **01 vaga para Ampla Concorrência**
- **01 vaga para Cotas (Pessoas Negras)**



❖ Pareceristas

- Os **projetos inscritos** serão analisados e **avaliados** por Comissão de Avaliação e Seleção composta **por pareceristas externos contratados**.
- A empresa **MZ Gerenciamento**, parceira do **Fórum Nacional de Pareceristas**, irá conduzir o processo de avaliação e seleção da **PNAB - Ciclo 2**.
- Cada projeto será **avaliado** por **02 (dois) pareceristas**. O resultado será a **média da pontuação** dos **02 (dois) avaliadores**.

A exceção será o edital **Cultura Premiada** onde os **Agentes Culturais** serão avaliados por comissão específica, composta por 06 avaliadores, sendo **03 (três)** representantes do Poder Público e **03 (três)** representantes da Sociedade Civil, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.



❖ **Cadastro do Agente Cultural**

- Mesmo sem ter cadastro, o Agente Cultural pode consultar diversas informações sobre a **PNAB** no **Portal CultBR**.
- Para acessar a plataforma **CultBR** o Agente Cultural precisa:

1. Ter cadastro no **Portal Gov.br:**

Gov.br - Governo Digital

1. Cadastrar-se como proponente nesta opção:



CultBR Editais



❖ Tutorial de Cadastramento

- Para o **passo a passo** do **cadastro** do Agente Cultural e demais Agentes de um mesmo Grupo/Coletivo no **Cult.BR**, consulte os tutoriais:

Manual Cult Editais - Conta

Manual Cult Editais - Meus Agentes

- Para o **passo a passo** do **cadastro** do Agente Cultural no **Gov.BR** consulte o tutorial:

Tutorial - Apresentação do PowerPoint



❖ **Plataforma CultBR Editais**

- Todo o processo dos editais da **PNAB - Ciclo 2** será realizado na plataforma digital **CultBR Editais**. A ferramenta gratuita é integrada ao ecossistema do **CultBR** e foi desenvolvida para otimizar a administração de editais culturais em todo o país.
 - **Principais Vantagens:**
 - ✓ **Gestão 100% Digital:** Centraliza todo o ciclo, desde a inscrição das propostas até a seleção e prestação de contas.
 - ✓ **Padronização:** Oferece modelos oficiais do Ministério da Cultura.
 - ✓ **Fomento à Política Nacional Aldir Blanc:** Garante mais transparência, organização e agilidade na execução de repasses federais.
- Os editais da **PNAB - Ciclo 2** também serão publicados no Diário Oficial do Município.



❖ Funcionalidades

- **Disponibiliza** ao Agente Cultural todas as “**Oportunidades**” de Chamamento Público dos entes federativos relativo à **PNAB - Ciclo 2**, contendo a **íntegra** das diferentes modalidades de **Editais e seus anexos**.
- Fornece todos os formulários específicos de cada etapa, que são necessários para a **inscrição** dos projetos de **modo totalmente digital**.
- Permite que o Agente Cultural realize e **acompanhe** todo o **processo de inscrição e execução**, incluindo as fases recursais, de homologação, de assinatura de contrato e de emissão de relatório de execução do projeto, de **modo totalmente digital**.
- Centraliza e **otimiza a comunicação** entre **Agentes Culturais, Pareceristas e Gestores** dos entes federativos e do **CultBR | MinC** ao longo de todas as etapas da **PNAB - Ciclo 2**.
- Garante a **transparência do uso dos recursos da PNAB** dando **acesso à toda sociedade civil** aos dados quantitativos e qualitativos gerados.



❖ **Próximo Módulo**

Data: 02/07

Horário: 18h30

Local: Teatro Municipal

Assuntos abordados:

- ✓ Perfil do Agente Cultural
- ✓ Documentação Obrigatória
- ✓ Processo de Inscrição

